LEI Nº 1.500, 25 DE FEVEREIRO DE 2014.

Declara de utilidade pública a Cooperativa de Produção e Comercialização do Município de Chupinguaia - COOPERGUAIA, e dá outras providências.

Vanderlei Palhari, Prefeito do Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores de Chupinguaia aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Cooperativa de Produção e Comercialização do Município de Chupinguaia - COOPERGUAIA, com sede na cidade de Chupinguaia (RO).

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 25 de fevereiro de 2014.

VANDELEI PALHARI
Prefeito Municipal

ROBERTO ÂNGELO GONÇALVES
Procurador Geral do Município

APARECIDO ALVES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração